



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 157/2024.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

SOLICITADO: 2º TERMO ADITIVO REFERENTE QUANTITATIVO DO
CONTRATO Nº 046/2023, NO PERCENTUAL DE 25%.

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
REFEIÇÕES DO TIPO: LANCHE, SELF SERVICE, MARMITEX E RODIZIO,
EM ATEDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
REDEMÇÃO/PÁ.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA: LANCHONETE & CHURRASCARIA SABOR SAÚDE LTDA

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

I – DO RELATÓRIO

Conforme solicitação da Secretaria supra mencionada, constante no Memorando nº 171/2024/DCFGC, de lavra do Secretário Municipal da Secretaria supra citada, recebido por este Controle Interno, no qual solicita ACRÉSCIMO DE 25%, sobre QUANTITATIVOS dos itens do Contrato nº 046/2023.

A seguir quadro demonstrativo extraído da Planilha de Cálculos de Acréscimo do Quantitativo dos itens em 25% extraído do arcabouço documental apresentado pela Gestão de Contratos e endossado pelo Secretário Municipal solicitante (fls. 09-A*).

DESCRIÇÃO	UN	*QUANT.	VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$	25% VALOR ACRESCIDO R\$	VALOR DO ACRÉSCIMO R\$
1.LANCHE X- SALADA	UN	*700	23.800,00	175	5.950,00



2.REFEIÇÃO COMERCIAL SELF SERVICE (KG)	UN	*600	34.800,00	150	8.700,00
4.REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITEX	UN	*10.000	245.000,00	2.500	61.250,00
5.REFEIÇÃO SELF SERVICE - RODIZIO	UN	*600	45.000,00	150	11.250,00
		VALOR TOTAL	348.600,00	XXXXXXX	87.150,00

A Secretaria solicitante apresentou documentação para embasar sua solicitação os quais estão numerados, fls. 001 a 078; a seguir relacionados.

- a) DFD – Documento de Formalização da Demanda – DFD, especificando objeto, descrevendo e justificando o solicitado, (fls.02 a 03);
- b) Solicitação de Aditivo contratual – (fls. 04);
- c) Termo de Justificativa de lavra do Diretor Geral de Compras onde justifica o solicitado – menciona objetivo - Acréscimo do quantitativo do Contrato;(fls.05 a 07);
- d) Relação de saldos de licitações** onde apresenta quantitativos de saldo de itens especificados, na forma a seguir valor demonstrado; sendo: **Saldo Total: R\$ 71.655,50;** (fls. 09) e classificação final de itens por centro de custo; fls.09-A;
- e) Memorando nº 164/2024, afirmando haver previsão orçamentaria para atender o acréscimo no percentual solicitado;(fls.11 a 13);
- f) A Contratada supramencionada se manifesta favorável ao solicitado, nos termos do exposto; (fls.14);
- g) Certidões e declarações diversas em nome da Contratada;(fls.15 a 42);
- h) Contrato nº 046/2023;(fls.052 a 061)
- i) Minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2023, onde especifica os itens, valor total e valor do quantitativo acrescido de 25% dos itens do contrato especificados no termo de justificativa apresentado pelo solicitante;(fls. 78).
É o breve o relato.



*** O presente processo de Aditivo de Acréscimo do quantitativo do Contrato nº 046/2023, está numerado, (fls. 001 a 078), não podendo sofrer acréscimo documental sem que passe novamente pelo Controle Interno para emissão de um novo parecer final.

II – DO ADITIVO DE QUANTITATIVO

O Procedimento de Aditivo Contratual, está regulado pela Lei de Licitação de nº 8.666/1993, a qual institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, § 21º, da Constituição Federal, institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 65. Os Contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

§ 1º O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

É o registro.

III – DO PARECER DO CONTROLE

O Controle Interno do Município de Redenção-Pá, inscrito no UNICAD/TCM/PA – exercício 2024, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e suas atualizações vigentes; após análise da documentação apresentada pelo solicitante, referente ao(s) Contrato(s) nº 046/2023, celebrado(s) com a empresa : LANCHONETE & CHURRASCARIA SABOR SAÚDE LTDA , com base nas regras da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos em vigência; declara que o solicitado está REVESTIDO da(s) formalidade(s) necessária(s); considerando que há saldo quantitativo suficiente para sofrer o aditivo pleiteado pela solicitante, conforme documentação apresentada.

DEUS seja louvado !

e-mail: controleinternoredencaopa@gmail.com



Recomenda obrigatoriamente que seja efetuada a divulgação nos Portais/Murais exigidos pela Lei de Transparência (TCM/PA) e legislação vigente; nos termos do art. 10 e 14 da Instrução Normativa nº 022/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2020, e suas atualizações vigentes.

Declara, por fim, que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Redenção-Pá, 22 de novembro de 2024.

É o Parecer. s.m.j

Sergio Tavares
Controlador Interno Municipal
Decreto nº 014/2021.